

PROCESSO N.º : 2023001819
INTERESSADO : DEPUTADO CLECIO ALVES
ASSUNTO : Institui o Dia Estadual da Eletromobilidade.

EMENDA EM PLENÁRIO

“EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 876, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Estadual da
Eletromobilidade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Federal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Eletromobilidade, a ser realizado, anualmente, no dia 26 de novembro.

Art. 2º O Dia Estadual ora instituído tem por objetivo incentivar a realização de seminários e audiências públicas para orientar, qualificar e fomentar o debate sobre os impactos positivos da eletromobilidade no meio ambiente.

Art. 3º O Dia Estadual da Eletromobilidade fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

JUSTIFICATIVA: a presente emenda substitutiva tem por objetivo aperfeiçoar a redação e a técnica legislativa da proposta em exame.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2023.

Deputado Estadual

Rdmm



EMENDADO QUE FOI, ENCAMINHA-
SE O PROCESSO A COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Em 25 / 10 / 2023

P. Secretário

